



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/160/2023

Nº PMC/6111/2022

Nº PRC/318/2022

CONCORRÊNCIA Nº017/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz e o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes e, de outro lado a empresa **AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.382/0001-02, com sede à Rua Hilário Guedes, nº 252, Sala 02, Centro, Senhora dos Remédios, neste ato representada por Ana Paula Milagres Godinho, residente e domiciliado, à Rua Vereador José Tafuri, 108, Bairro Machados, em Senhora dos Remédios, portadora do RG nº MG-15.529.852 e do CPF 085.609.146-41, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/048/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do aditivo a supressão no percentual de 2,70% (dois vírgula setenta por cento), conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 27.847,47 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 1.022 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de março 2024.

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653

Assinado de forma digital por
SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.03.04 16:07:07 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2024.03.05 17:14:20 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

ANA PAULA MILAGRES
GODINHO:08560914641

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MILAGRES
GODINHO:08560914641
Dados: 2024.03.06 13:37:54 -03'00'

Ana Paula Milagres Godinho
AP Engenharia e Construções Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.